



**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ESTADO DA PARAÍBA**  
**HISTORICAL EVOLUTION OF PUBLIC POLICIES FOR LESBIANS, GAYS, BISEXUALS, TRANSVESTITES AND TRANSEXUALS IN THE STATE OF PARAÍBA**  
**EVOLUCIÓN HISTÓRICA DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LESBIANAS, GAYS, BISEXUALES, TRAVESTIS Y TRANSEXUALES EN EL ESTADO DE PARAÍBA**

Joseane Barbosa Freire da Silva<sup>1</sup>, Paulo Emanuel Silva<sup>2</sup>, Lanísia Bianca Passos de Oliveira Cunha<sup>3</sup>, Ivoneide Lucena Pereira<sup>4</sup>, Jordana de Almeida Nogueira<sup>5</sup>, Sandra Aparecida de Almeida<sup>6</sup>

#### RESUMO

**Objetivo:** descrever a evolução histórica das políticas públicas LGBT no Estado da Paraíba, Brasil. **Método:** estudo documental, de abordagem qualitativa, realizado com Projetos de Leis, Leis, Portarias e Decretos voltados ao grupo LGBT, mediante o universo de 20 documentos estabelecidos em ordem cronológica de ocorrência e discutidos juntamente com as políticas nacionais. **Resultados:** no Brasil, movimentos sociais em amparo a grupos específicos e de liberdades sexuais iniciaram em 1970, seguidos por outros grandes marcos. Movimentos e conquistas ocorreram no âmbito nacional até sensibilizar o poder público da Paraíba, onde João Pessoa (PB), Brasil foi o primeiro município do Nordeste e o segundo do país a abraçar tais condutas defensoras. **Conclusão:** a cidadania LGBT não consiste em um privilégio concedido, mas adquirido por meio de muita luta dos movimentos sociais influenciando diretamente na saúde dessa população. **Descritores:** Políticas Públicas; Homossexualidade; Transexualidade; Assistência Integral à Saúde.

#### ABSTRACT

**Objective:** to describe the historical evolution of LGBT public policies in the State of Paraíba, Brazil. **Method:** a qualitative approach, documentary study, carried out with Projects of Laws, Laws, Ordinance and Decrees focused on the LGBT group, through the universe of 20 documents established in chronological order of occurrence and discussed together with national policies. **Results:** In Brazil, social movements in support of specific groups and sexual liberties began in 1970, followed by other major milestones. Movements and achievements occurred in the national scope until sensitizing the public power of Paraíba, where João Pessoa (PB), Brazil was the first municipality of the Northeast and the second of the country to embrace such a conduct. **Conclusion:** LGBT citizenship does not consist of a privilege granted, but acquired through much struggle of social movements directly influencing the health of this population. **Descriptors:** Public Policies; Homosexuality; Transsexuality; Comprehensive Health Care.

#### RESUMEN

**Objetivo:** describir la evolución histórica de las políticas públicas LGBT en el Estado de Paraíba, Brasil. **Método:** estudio documental, enfoque cualitativo llevado a cabo con proyectos de ley, leyes, ordenanzas y decretos dirigidos al grupo LGBT, a través del universo de 20 documentos redactados en orden cronológico de ocurrencia y discutidos junto con las políticas nacionales. **Resultados:** en Brasil, movimientos sociales de amparo a grupos específicos y de liberdades sexuales comenzaron en 1970, seguidos por otros grandes hitos. Movimientos y conquistas se han producido a nivel nacional para sensibilizar el gobierno de Paraíba, en João Pessoa (PB), Brasil, fue la primera ciudad en el nordeste y el segundo en el país a los defensores de tales conductas. **Conclusión:** La ciudadanía LGBT no consiste em un privilegio concedido, pero adquirido a través de muchas luchas de los movimientos sociales, influyendo directamente en la salud de esa población. **Descritores:** Políticas Públicas; Homossexualidad; Transexualidad; Asistencia Integral a la Salud.

<sup>1</sup>Enfermeira, Mestranda em Enfermagem, Universidade Federal da Paraíba/UFPB. João Pessoa (PB), Brasil. E-mail: [joseanebfreire@hotmail.com](mailto:joseanebfreire@hotmail.com); <sup>2</sup>Enfermeiro, Professora Mestre em Ciências das Religiões, Faculdade de Enfermagem Nova Esperança/FACENE. João Pessoa (PB), Brasil. E-mail: [pauejp@hotmail.com](mailto:pauejp@hotmail.com); <sup>3</sup>Enfermeira, Universidade Federal de Campina Grande/UFCG. Campina Grande (PB), Brasil. E-mail: [biancapassos\\_1@hotmail.com](mailto:biancapassos_1@hotmail.com); <sup>4</sup>Psicóloga, Mestre em Enfermagem, Presidente do Comitê Estadual de Saúde Integral da População LGBT/PB. Gestora das DST/AIDS/Hepatites Virais do Estado da Paraíba. João Pessoa (PB), Brasil. E-mail: [ivoneidelucenapereira@yahoo.com.br](mailto:ivoneidelucenapereira@yahoo.com.br); <sup>5</sup>Enfermeira, Doutora em Enfermagem, Universidade Federal da Paraíba/UFPB. João Pessoa (PB), Brasil. E-mail: [jalnogueira31@gmail.com](mailto:jalnogueira31@gmail.com); <sup>6</sup>Enfermeira, Professora Doutora em Enfermagem, Universidade Federal da Paraíba/UFPB / Faculdade de Enfermagem Nova Esperança/FACENE. João Pessoa (PB), Brasil. E-mail: [sandraalmeida124@gmail.com](mailto:sandraalmeida124@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

Neste texto, estão reunidos documentos relativos à implantação e consolidação de políticas públicas no Estado da Paraíba. A Política Nacional de Atenção Especial a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (PNAE LGBT) teve sua origem junto ao Ministério da Saúde (MS), em parceria com os movimentos sociais, apontando diretrizes de combate à Aids, incluindo, em suas ações, a disponibilização de assessoria jurídica, atuação no fortalecimento dos serviços, campanhas de comunicação e ações para a visibilidade dessa população.<sup>1</sup>

Essa parceria apresenta mais de duas décadas de acúmulo teórico que repercutiram em ações de promoção à saúde que, em consequência, conduziram à ampliação das políticas públicas para além do combate à Aids.<sup>2</sup>

No que se refere às demandas do movimento LGBT, tem-se, enquanto primeiro marco, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), o qual abordava cinco ações que contemplavam a orientação sexual enquanto dimensão da garantia do direito à liberdade, opinião e expressão e outras dez relacionadas à garantia do direito à igualdade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.<sup>3</sup>

Após o PNDH (2002), há uma preocupação do poder público com as questões da saúde, sobretudo, no que concerne à construção de políticas que envolvam a atenção integral à saúde elaborada por meio do programa do governo federal - Brasil sem Homofobia, o qual estabelece diretrizes para o combate à violência e à discriminação, além da promoção da cidadania homossexual.<sup>4</sup>

Ressalta-se ainda que a população LGBT, em função de sua distinção heteronormativa, passa por situações de cerceamento dos direitos humanos básicos que podem repercutir para uma situação de vulnerabilidade<sup>2</sup>. Acresce-se que a identidade sexual e a identidade de gênero são representações de um processo complexo de discriminação e de exclusão que pode, sim, levar a fatores de vulnerabilidade, a exemplo da violação do direito à saúde, à dignidade, à discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento.<sup>1</sup>

A desqualificação do cuidado prestado a essa população advém, muitas vezes, dos preconceitos dos próprios profissionais de saúde que, talvez, desconheçam as diversas práticas sexuais de algumas pessoas da população. Com a intenção de garantir o

direito à saúde da população LGBT, recomenda-se que deva ser reconhecida a homoafetividade enquanto uma das possibilidades legítimas da vivência dos afetos e não somente, com uma visão simplista e funcionalista, caracterizá-la enquanto patologia.<sup>5-6</sup>

Nacionalmente, ainda há uma escassez no que tange ao conhecimento científico sobre as reais necessidades de saúde da comunidade LGBT, devendo ser repensado e priorizado, com ênfase na adequação das políticas de saúde voltadas a essa população.<sup>7</sup>

O direito à saúde torna-se, para a população LGBT, uma preocupação constante, entretanto, apesar da evolução lenta das políticas específicas para a população em foco, observa-se um salto de qualidade no que se refere aos serviços públicos de saúde que visam a atender as demandas dessa população.<sup>8</sup>

A partir dos movimentos e mobilizações nacionais, a Paraíba vem se colocando no cenário nacional enquanto importante Estado do Nordeste brasileiro a atender, de modo equânime, a população LGBT. Nesse sentido, questiona-se: como ocorreu a evolução histórica no processo das políticas públicas voltadas ao atendimento da população LGBT no Estado da Paraíba? Para tanto, objetiva-se descrever a evolução histórica das políticas públicas LGBT no Estado da Paraíba, Brasil.

## MÉTODO

Estudo realizado por meio da pesquisa do tipo documental cuja característica principal é a análise de documentos autênticos que retratam aspectos contemporâneos e históricos de diferentes classes e grupos, de maneira que a pesquisa é executada mediante dados presentes em relatórios, ofícios, discursos, documentos informativos arquivados em repartições públicas, projetos de lei e atas.<sup>9</sup>

A análise documental torna-se uma importante ferramenta, pois permite a identificação e a apreciação de documentos com um escopo específico. Porém, para que isto ocorra, é necessária a utilização de fonte paralela e simultânea, composta de um arsenal informativo, para complementar os dados colhidos e possibilitar a compactação das informações contidas nos documentos. Acresce-se que estes documentos são registros escritos que acomodam dados que proporcionam uma melhor compreensão dos acontecimentos e relações.<sup>10</sup>

Dessa maneira, este estudo fundamentou-se na abordagem qualitativa e sistemática de Projetos de Leis, Leis, Portarias e Decretos

Silva JBF da, Silva PE, Cunha LBPO et al.

Evolução histórica das políticas públicas para...

que relatam dados sobre o desenvolvimento de políticas públicas de saúde voltadas ao grupo LGBT e, assim, auxiliaram no estudo historiográfico. Para uma melhor compreensão da realidade pertinente a tal tema e dos avanços deste público, traçaram-se as seguintes etapas, a fim de nortear e qualificar este estudo: *a priori*, foram realizados um levantamento e a coleta de todos os documentos existentes e disponíveis tanto nacionais, quanto do Estado da Paraíba acerca do tema; em seguida, eles foram analisados, extraído-se os dados relevantes e, por fim, a exposição dos resultados e elaboração da conclusão deste artigo.

Na primeira etapa supracitada, a sua organização ocorreu mediante o universo de 20 documentos encontrados nos sites do Ministério da Saúde, em documentos da Secretaria de Direitos Humanos, em Portarias, Leis e Decretos da Secretaria Estadual e Municipal da Paraíba, bem como de outros estudos já realizados. Os mesmos foram estabelecidos em ordem cronológica de ocorrência e, por conseguinte, analisadas e retiradas as informações relevantes para compor os dados desta pesquisa.

## RESULTADOS

Entende-se, como elaboração de políticas públicas, o procedimento por meio do qual os governos manifestam seus propósitos em programas e ações, visando à produção de resultados ou mudanças desejadas em curto, médio e em longo prazo.<sup>11</sup>

Em 1970, no Brasil, emergem diversos movimentos sociais em amparo a grupos específicos e de liberdades sexuais. Nessa mesma década, surge o Grupo Somos, que foi caracterizado como o precursor da luta homossexual no Brasil. A princípio, esse grupo era composto exclusivamente por homens, no entanto, hoje, o movimento agrega lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, elencando, como tema político, a homossexualidade.<sup>12</sup>

Na década de 1980, com o surgimento da epidemia HIV/Aids, o governo brasileiro passa a apoiar mobilizações da população homossexual de maneira a prevenir a doença. Tal iniciativa resultou em um amplo efeito sanitário diante da abrangência dos casos acometidos nesse grupo.<sup>12</sup>

A primeira conquista expressiva do movimento LGBT brasileiro aconteceu em 1985 e resulta da decisão do Conselho Federal de Medicina, deixando de conceituar a homossexualidade como patologia. A Organização Mundial de Saúde passa a ter essa mesma percepção em 17 de maio de 1990,

data que passou a ser considerada internacionalmente como o Dia Mundial de Combate à Homofobia.<sup>13</sup> Nessa mesma década, a causa de transexuais passa a ser incluída nos movimentos.<sup>12</sup>

No ano de 2001, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), vinculado ao Ministério da Justiça. A partir daí, as ações dos grupos de ativismo LGBT no Brasil também começaram a reivindicar políticas públicas direcionadas à promoção de sua cidadania e direitos humanos.<sup>14</sup>

Em novembro de 2004, foi lançado o “Brasil sem Homofobia” (BSH), vinculado ao “Programa Direitos Humanos, Direito de Todos”, com o objetivo de extinguir a discriminação contra homossexuais, tendo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República como responsável por sua articulação, implantação e avaliação. O BSH foi estruturado em três princípios fundamentais: na inclusão da perspectiva da não discriminação por orientação sexual e promoção dos direitos humanos de LGBT; na produção de conhecimento de forma a contribuir na elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas direcionadas ao combate à violência e a discriminação por orientação sexual e a reafirmação de que o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de LGBT são um compromisso não só do Estado, mas de toda a sociedade brasileira.<sup>15</sup>

Nesse mesmo ano (2004), o Ministério da Saúde criou o comitê técnico de saúde da população LGBT, com o objetivo de elaborar uma política específica para o SUS.<sup>12</sup> Em 2005, diante das propostas do BSH, foram criados 15 Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual e, em 2006, mais 30 centros, com o propósito de fornecer assistência jurídica, psicológica e social à população LGBT.<sup>14</sup>

Outra grande conquista da população LGBT aconteceu no ano de 2006, por meio da representação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), permitindo a atuação do movimento nos processos de participação democrática no SUS.<sup>12</sup>

A I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais foi realizada em junho de 2008, tendo como objetivo a implementação de políticas públicas e promoção da cidadania e direitos humanos LGBT e sugestão de estratégias de fortalecimento ao Programa BSH.<sup>14</sup> Como resultado dessa I Conferência, foi elaborado o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT, com o propósito de assegurar

Silva JBF da, Silva PE, Cunha LBPO et al.

Evolução histórica das políticas públicas para...

os direitos e o pleno exercício da cidadania dessa população.<sup>16</sup>

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria n° 1.707, de 18 de agosto de 2008, implantou o processo transexualizador no âmbito do SUS, em serviços de referência habilitados.<sup>17</sup> A partir desta, surge uma nova Portaria, a de n° 457, de 19 de agosto de 2008, que define as Diretrizes Nacionais para o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS), a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, que levam em consideração a Resolução do Conselho Federal de Medicina n° 1.652/2002, que autoriza a cirurgia de transgenitalização do tipo neocolpovulvoplastia como tratamento dos casos de transexualidade.<sup>18</sup>

A Portaria supracitada surge diante da necessidade de identificar e estruturar os serviços, assim como o processo de Credenciamento/habilitação dos serviços que irão prestar assistência aos indivíduos que possuem indicação para o Processo Transexualizador. A Portaria (457/2008) aponta ainda a necessidade de estabelecer critérios de indicação para a realização dos procedimentos de transformação do fenótipo masculino para feminino e apoiar os gestores do SUS na regulação, avaliação e controle da atenção especializada no que concerne ao Processo Transexualizador.<sup>18</sup>

Nesse período, passa a existir um paradoxo, pois o serviço de saúde incluía todo o processo de readaptação sexual, mas o Estado não reconhecia o direito dessas pessoas em suas novas identidades de gênero, pois não existia ainda uma lei que regulamentasse a mudança do nome e sexo de indivíduos transexuais, devendo cada um recorrer individualmente ao Judiciário para adquirir tal direito.<sup>10</sup> Somente em 2009, pela Portaria n° 1.820, os usuários do SUS passaram a ter o direito ao nome social, independente do registro civil.<sup>19</sup>

Na Paraíba, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), por meio da Portaria n° 41 de 11 de setembro de 2009, determinou que todas as unidades que constituem a SEDH passem a registrar o nome social de travestis e transexuais em suas fichas de cadastro, formulários, prontuários e demais documentos. Quando o nome civil for exigido, esse deverá ser inserido entre parênteses logo após o nome social.<sup>20</sup>

Em João Pessoa, a Portaria n° 384, de 26 de fevereiro de 2010, passa a estabelecer, em seu âmbito municipal, o direito aos travestis e transexuais à utilização e tratamento do nome social, principalmente, nos setores de ensino, saúde e assistência social.<sup>21</sup>

O município de João Pessoa foi o primeiro do Nordeste e o segundo do país a aderir integralmente à identificação social. O objetivo era de diminuir o preconceito e a discriminação existentes entre essa população, bem como reiterar a Lei Estadual de n° 7.309, sancionada pelo então governador do Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2003, que proíbe qualquer tipo de discriminação ao cidadão com base em sua orientação sexual.<sup>22</sup>

Em 25 de maio de 2011, o então governador do estado da Paraíba baixa o Decreto n° 32.159, o qual dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas.<sup>23</sup>

O decreto (n° 32.159/2011) considera que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, assegurando o pleno respeito às pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Ressalta-se que cabe ao poder público envidar esforços no sentido de constituir uma sociedade justa e que promova o bem de todos, sem quaisquer preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminações.<sup>23</sup>

Nesse cenário de conquistas, esteve presente, também, a Portaria n° 350, de 02 de abril de 2012, instituída pelo então secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, assegurando o direito ao apenado, sentenciado ou provisório, à visita íntima, com periodicidade de no mínimo uma vez por semana e com duração, horários e procedimentos definidos pela autoridade competente. Essa portaria concede a essas pessoas, em privação de liberdade, o acesso às relações hetero e homoafetivas, desde que essas pessoas estejam legalmente casadas ou em união estável hetero ou homoafetiva. Não havendo ainda a comprovação judicial, essas pessoas devem indicar, por escrito, o nome completo do companheiro e as informações necessárias para a correta identificação e registro no sistema penitenciário.<sup>24</sup>

Ainda em 2012, foram instituídas as Portarias 567 e 568 que tratam da criação do Comitê Estadual de Saúde para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População de LGBT, em virtude da reduzida sistematização de conhecimento teórico e prático sobre o tema no país, que repercute na necessidade de implementação de estudos e de educação permanente dos

Silva JBF da, Silva PE, Cunha LBPO et al.

Evolução histórica das políticas públicas para...

trabalhadores da saúde nos valores do respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania, assim como a importância de ouvir os segmentos sociais envolvidos.<sup>25-6</sup>

Diante da Portaria 567, o secretário de Estado da Saúde da Paraíba designa, na Portaria nº 568, pessoas sob a coordenação do representante da Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais a constituírem a Comissão do Comitê Estadual de Saúde Integral para a População LGBT.<sup>25</sup>

No dia 24 de julho de 2013, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba inaugurou o Ambulatório de Saúde Integral a Travestis e Transexuais, conhecido como Ambulatório TT, que tem com objetivo proporcionar serviços especializados para seus usuários. Este Ambulatório tornou-se referência para os demais Estados em virtude de ter sido o primeiro e único ambulatório que iniciou suas atividades antes mesmo da publicação da portaria 2.803. Os seus serviços visam ao acompanhamento dimensional de seus clientes como a Hormonioterapia, acompanhamento para um futuro procedimento cirúrgico do processo transexualizador, que inclui a redesignação sexual, mamoplastia, tireoplastia e histerectomia, além do cuidado fonoaudiológico e da visita do nutricionista, proporcionando um cuidado a que muitos não tinham acesso quando usuários apenas das unidades básicas de saúde.<sup>27</sup>

Com a criação do Ambulatório TT, surgem vários outros movimentos em defesa deste público. Um desses eventos foi a I Semana da Visibilidade Trans, que ocorreu em fevereiro de 2014, com a finalidade de promover a realização de palestras, oficinas e rodas de conversas para o compartilhamento de experiências com o público transexual. Novas conquistas foram adquiridas e foram legalizadas por meio da resolução nº11, de 18 de dezembro de 2014, que institui os parâmetros para a inclusão das denominações e itens orientação sexual, identidade de gênero e nome social, que é tido por aquele pelo qual o travesti e transexual é conhecido perante a sociedade, nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil.<sup>28</sup>

No ano de 2013, a Portaria nº766, de 3 de julho, surge com a finalidade de instituir o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, com o propósito de veicular a organização e auxiliar no desenvolvimento de políticas que visem à promoção da cidadania e dos direitos pertinentes a este público. Logo, estas políticas são compreendidas como um

conjungado de diretrizes a serem observadas pelo Poder Público mediante sua afinidade com os inúmeros segmentos da sociedade.<sup>29</sup>

Um importante marco para este público na Paraíba e que representa uma grande conquista consistiu na instituição do Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba (CEDLGBT), iniciativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, no dia 21 de maio de 2014. Este foi implantado com a finalidade de resguardar a promoção da saúde e a garantia dos direitos da população LGBT por meio das políticas públicas.<sup>30</sup>

## CONCLUSÃO

A cidadania entre lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais não consiste em um privilégio concedido, mas adquirido a partir de muita luta dos movimentos sociais. Assim, o Estado, enquanto fomentador de políticas públicas, deve agir de maneira a assegurar a inclusão da população LGBT, consolidando e aumentando os mecanismos de governo para a concretização de políticas públicas inclusivas.

Ressalta-se ser importante e necessária a intercessão de políticas públicas para que haja o enfrentamento e combate à homofobia, lesbofobia e transfobia, de maneira a assegurar o direito à livre cidadania e orientação sexual. Infelizmente, ainda permanece o caráter fragmentado dessas iniciativas, o que aponta para um cenário onde são frequentes as lutas em torno da definição do que seja uma sexualidade legítima caracterizada ainda na normativa heterossexual. Tal situação deixaria pessoas que fogem a essa regra às margens da sociedade e, conseqüentemente, fora de políticas públicas mais amplas.

As transformações que vêm ocorrendo na sociedade moderna contemporânea podem favorecer a manutenção de desigualdades e dessimetrias entre grupos humanos ditos minoritários, como é o caso da comunidade LGBT.

O que vem sendo observado é a influência de políticas públicas inclusivas para a superação e/ou manutenção dos despotismos sexuais e de gênero. No entanto, é ressaltado que ações e programas governamentais, de acordo com suas especificidades e interesses, podem segregar ainda mais, ao ignorar as necessidades e demandas específicas dessa população. No entanto, podem dar visibilidade a essas mesmas necessidades e demandas.<sup>3</sup>

Apesar das conquistas obtidas até o momento, ainda se vive em uma sociedade

Silva JBF da, Silva PE, Cunha LBPO et al.

Evolução histórica das políticas públicas para...

desigual, que diariamente proporciona novas situações produtoras de preconceito e discriminação e, conseqüentemente, desigualdades, dentre essas o acesso a empregos.

Conhecer a história de como os diferentes saberes e práticas de saúde se consolidaram no Brasil e, especificamente, no Estado da Paraíba, é trazer à tona questões que antes estavam adormecidas, podendo acarretar distanciamento da população LGBT aos serviços de saúde. A partir da consolidação dessas políticas, estudos avaliativos são, talvez, a próxima etapa para a melhoria da assistência à saúde, pautada no cuidado e no reconhecimento não somente do direito, mas, sobretudo, da diversidade sexual e da identidade de gênero.

## REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde (BR). Saúde da população de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Rev saúde pública [Internet]. 2008 June [cited 2016 May 07];42(3):570-3. Available from: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102008000300027&lng=pt](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102008000300027&lng=pt).
2. Cardoso MR, Ferro LF. Saúde e População LGBT: Demandas e Especificidades em Questão. Psicol ciênc prof [Internet]. 2012 Feb [cited 2016 June 20];32(3):552-63. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32n3/v32n3a03.pdf>
3. Mello L, Brito W, Maroja D. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. Cad Pagu [Internet]. 2012 July/Dec [cited 2016 Mar 20];39:403-29. Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332012000200014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332012000200014)
4. Lionço T. Que direito à saúde para a população GLBT? Considerando direitos humanos, sexuais, reprodutivos em busca da integralidade e da equidade. Saúde Soc [Internet]. 2008 Feb [cited 2016 Jan 18];17(2):11-21. Available from: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n2/03.pdf>
5. Silva GWS, Sena RCF, Santos QG, Sobreira MVS, Miranda FAN. The Said and the done: the nurse and the knowing/doing health for transvestites. J Nurs UFPE on line [Internet]. 2014 Oct [cited 2016 Mar 07];8(10):3347-57. Available from: [http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/6258/pdf\\_6250](http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/6258/pdf_6250)
6. Sousa PJ, Abrão FMS, Costa AM, Ferreira LOC. Humanization on the embracement of lesbians, gays, bisexuals, transvestites and transsexuals in primary care: bioethical thoughts for Nursing. J Nurs UFPE on line [Internet]. 2011 June [cited 2016 Mar 07];5(4):1064-71. Available from: [http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/1355/pdf\\_503](http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/1355/pdf_503)
7. Roges AL, Vasconcelos EMR, Araujo EC. Needs in the health sector related to the LBT population (lesbians, gays, bisexuals and transvestites). J Nurs UFPE on line [Internet]. 2015 June [cited 2016 Mar 07];9(6):[about 5 p.] Available from: [http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/8390/pdf\\_8149](http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermage/index.php/revista/article/view/8390/pdf_8149)
8. Okita H. Homossexualidade: da opressão à libertação. 2 ed. São Paulo: Sundermann, 2007.
10. Santos AR. Metodologia Científica: a construção do conhecimento. 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A; 2000.
10. Souza J, Kantorski LP, Luis MAV. Análise documental e observação participante na pesquisa em saúde mental. Rev baiana enferm [Internet]. 2011 May/Aug [cited 2015 Nov 10];25(2):221-28. Available from: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/5252/4469>
11. Mello L, Perilo M, Braz CA, Pedrosa C. Políticas de Saúde para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil: em busca de universalidade, integralidade e equidade. Sex, salud soc [Internet]. 2011 Dec [cited 2015 Oct 26];9(1):7-28. Available from: <file:///C:/Users/PESSOA/Downloads/1440-8666-3-PB.pdf>
12. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais [Internet]. 2013 [cited 2015 Oct 26]. Available from: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_lesbicas\\_gays.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf)
13. Mello L, Braz C, Freitas FRA, Avelar RB. Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas. Soc e cult [Internet]. 2012 Jan/June [cited 2015 Oct 26];15(1):151-61. Available from: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/view/20680/12102>.
14. Mello L, Avelar RB, Maroja D. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil. Soc estado [Internet]. 2012 May/Aug [cited 2015 Oct 26];27(2):289-312.

Available from:  
<http://www.scielo.br/pdf/se/v27n2/a05v27n2.pdf>

15. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Combate à discriminação. Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à violência e à discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual [Internet]. 2004 [cited 2015 Oct 26]. Available from:

[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil\\_sem\\_homofobia.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf)

16. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (BR). Plano nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT [Internet]. 2009 [cited 2015 Oct 27]. Available from:

[http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a\\_pdfdht/plano\\_nacional\\_lgbt\\_2009.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdfdht/plano_nacional_lgbt_2009.pdf)

17. Ministério da Saúde (BR). Gabinete do Ministro. Portaria n° 1.707, de 18 de agosto de 2008. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. 2008 ago.19; Seção 1, p. 43.

18. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria n° 457, de 19 de agosto de 2008. Aprova a Regulamentação do Processo Transexualizador no âmbito do SUS. 2008 ago. 19.

19. Ministério da Saúde (BR). Gabinete do Ministro. Portaria n° 1.820, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. 2008 Aug. 13.

20. Paraíba. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. Portaria n° 41/2009 - GS. 2009 Sept. 11.

21. João Pessoa. Portaria n° 384, de 26 de fevereiro de 2010. Estabelece o direito ao uso e tratamento pelo nome social às travestis e transexuais, no âmbito do governo municipal, em especial na rede de ensino, saúde e assistência social na forma que indica. 2010 Feb. 28.

22. Lei n° 7.309, de 10 de janeiro de 2003 (PB). Proíbe discriminação em virtude da orientação sexual e dá outras providências. 2003 Jan. 10.

23. Paraíba. Decreto n° 32.159, de 25 de maio de 2011. Dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas. 2011 mai. 25.

24. Portaria n° 350, de 02 de abril de 2012 (PB). Resolve que o apenado, sentenciado ou

provisório, tem direito à visita íntima, com periodicidade, duração, horários e procedimentos definidos pela autoridade competente. DOU n° 14.904. 2012 abr. 03.

25. Portaria n° 567, de 29 de novembro de 2012 (PB). Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Saúde para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População de Gays, Lésbicas, Transexuais, Travestis e Bissexuais - LGBT. 2012 Nov. 29.

26. Portaria n° 568, de 29 de novembro de 2012 (PB). Designa pessoas, sob a coordenação do representante da Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo representante da Gerência Executiva de Atenção à Saúde, a constituírem a Comissão do Comitê Estadual de Saúde Integral para a População LGBT. 2012 Nov. 29.

27. Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga (PB). Ambulatório de Saúde Integral a Travestis e transexuais do Estado da Paraíba [Internet]. 2015 [cited 2015 Oct 27]. Available from: <http://paraiba.pb.gov.br/ambulatorio-de-tt-completa-2-anos-e-ultrapassa-a-marca-dos-mil-atendimentos/>

28. Secretaria de Direitos Humanos (BR). Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Resolução n° 11, de 18 de dezembro de 2014. Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. DOU n° 48. 2015 Mar. 12; Seção 1. p. 2.

29. Secretaria de Direitos Humanos (BR). Portaria n° 766, de 3 de julho de 2013. Institui o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e dá providências. 2013 July. 03.

30. Governo do Estado (PB). Criação do Conselho Estadual dos Direitos de LGBT [Internet]. 2014 [cited 2015 Oct 26]. Available from: <http://paraiba.pb.gov.br/governo-da-paraiba-cria-conselho-estadual-dos-direitos-de-lgbt/>

Submissão: 02/08/2016

Aceito: 13/01/2017

Publicado: 15/02/2017

### Correspondência

Joseane Barbosa Freire da Silva

Rua Júlia Ribeiro, 322

Bairro Cristo

CEP: 58070-420 – João Pessoa (PB), Brasil